



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 026/2020 – PGJ/RN

Altera a Resolução nº 22/2020-PGJ/RN, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (causador da COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996; CONSIDERANDO que a suspensão dos prazos de instauração, prorrogação e tramitação dos procedimentos extrajudiciais, mostrou-se razoável há cerca de duas a três semanas, dada a necessidade de adequação do parque tecnológico, da instalação e configuração de equipamentos e sistemas para trabalho remoto e, ademais, a familiarização dos próprios integrantes do MPRN ao novo modelo de trabalho remoto;

CONSIDERANDO que este período de adaptação já foi vencido, e, em razão da prorrogação do período de isolamento social, com a consequente permanência do trabalho remoto por prazo ainda incerto, há necessidade de permanente reavaliação dos processos de trabalho na instituição, a fim de permitir o desenvolvimento regular do atendimento as demandas da sociedade potiguar;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte dispõe de diversos sistemas, tais como o sistema e-MP e o MP Virtual, em que tramitam procedimentos extrajudiciais virtuais e que permitem o desenvolvimento regular do trabalho de forma remota, bem como que, nos termos da Resolução nº 92/2019-PGJ/RN, foi instituído o uso de correio eletrônico institucional (e-mail) e de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para fins de envio e recebimento de documentos para comunicação de atos processuais e internos;

CONSIDERANDO a inclusão do artigo 4º-A à Resolução nº 22/2020-PGJ, por meio da Resolução nº 23/2020-PGJ, possibilitando o recebimento de reclamações, denúncias, notícias e documentos por intermédio de conta no aplicativo Whatsapp, vinculada a telefone móvel institucional da Unidade Ministerial, durante as medidas temporárias de enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que, além das citadas ferramentas, outras já vêm sendo utilizadas para realização de videoconferências e chats, tais como, Hangout e Google Meet, bem como que está sendo implantado o Projeto Integra MP, consolidando e aperfeiçoando ainda mais o trabalho remoto para que, tanto quanto possível, os membros e servidores possam continuar cumprindo as medidas de isolamento/distanciamento social, porém, exercendo suas atividades laborais e observando os prazos cabíveis;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 075/2020-CGMP, por meio do qual, em alusão ao § 2º, do art. 2º, do Ato Conjunto nº 001/2020/TJRN/MPRN/DPERN/OABRN, a Corregedora-Geral desta Instituição solicita a revogação da disposição que suspendeu os prazos atinentes à tramitação de procedimentos extrajudiciais durante as medidas temporárias adotadas para prevenir o contágio pelo Coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se o parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 22/2020-PGJ/RN, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 06 de abril de 2020.

EUDO RODRIGUES LEITE  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA